

**LEI Nº 1.935/2011, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.**

Autoriza o repassa de auxílio financeiro dentro do Programa de Desenvolvimento à Agroindústria Familiar de Paim Filho – PRODEAGRO.

**CESER ADRIANO BEUREN**, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o repasse de auxílio financeiro no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) para Alceu José Menosso e Jocelir Fátima Menosso, para aquisição de materiais de construção, máquinas, equipamentos, insumos, utensílios e outros materiais necessários a produção agroindustrial, conforme o Programa de Desenvolvimento à Agroindústria Familiar de Paim Filho – PRODEAGRO, instituído pela Lei Municipal nº 1.855/2011, de 24 de março de 2011.

**Art. 2º** - O repasse do auxílio e sua prestação de contas serão efetuados de acordo com Programa de Desenvolvimento à Agroindústria Familiar de Paim Filho – PRODEAGRO, instituído pela Lei Municipal nº 1.855/2011, de 24 de março de 2011.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes presente lei serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária: 0702-Fundo Municipal da Agricultura 1108- Incentivos e Instalação Agroindústrias.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO,  
12 de dezembro de 2011.

**CESER ADRIANO BEUREN,**  
PREFEITO MUNICIPAL.

**Registre-se e Publique-se:**

**CARLOS HUMBERTO DALL PRÁ,**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.